



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 250/2014

(Do. Sr. Vereador Valter Monteiro Bento)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 625 /2014
CM-PALMITAL 28 / 11 /2014

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, para que exija a caução de um salário mais décimo terceiro, por ocasião da contratação de empresas terceirizadas, para execução dos serviços de varrição e coleta de lixo.

Justifica-se tal indicação pelo fato de que por várias vezes, estes trabalhadores tiveram seus salários atrasados ou não receberam, quando estas empresas não cumprem o contrato e abandonam a atividade sem qualquer justificativa. Geralmente são empresas que já assim o contrato de prestação de serviços, dotadas de má fé, visando dar prejuízo a qualquer momento.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 26 de novembro de 2014.


VALTER MONTEIRO BENTO
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 / 12 /2014


Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 02 / 12 /2014
OFÍCIO Nº 345 /2014


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo